

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1520 de 01/11/02

DECRETO Nº 10.810/02
DE 31 DE OUTUBRO DE 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 446.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de
Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 446.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Reais), autorizado pela Lei 6193/02 de
30 de outubro de 2002, para atender despesas da Câmara Municipal, destinado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL			
CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA			
01.10	01.10-0103101.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-319011		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
01.10-319016		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
01.10-339030		Material de Consumo	76.000,00
01.10-339036		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
01.10-339039		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da
anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL			
CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA			
01.10	01.10-0103101.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-319013		Obrigações Patronais	90.000,00
01.10-319094		Indenizações Restituições Trabalhistas	58.000,00
01.10-339014		Diárias – Civil	50.000,00
01.10-339033		Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
01.10-339035		Serviços de Consultoria	40.000,00
01.10-339046		Auxílio – Alimentação	25.000,00
01.10-339049		Auxílio – Transporte	10.000,00
01.10-449051		Obras e Instalações	53.000,00
01.10-449052		Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.810

2

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

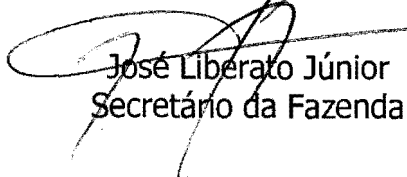
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de outubro de 2002.



Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos